



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Execução Fiscal**

### **0068800-24.2009.5.02.0054**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 02/04/2009

**Valor da causa:** R\$ 28.180,38

**Partes:**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**EXECUTADO:** W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**EXECUTADO:** MIGUEL ANTONIO MARECHAL

**ADVOGADO:** ALEX MAVIAN

**TERCEIRO INTERESSADO:** 34ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** 13ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO-SP

**TERCEIRO INTERESSADO:** GASPARD RAPHAEL MARECHAL

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA MAGDALENA MARECHAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
ExFis 0068800-24.2009.5.02.0054  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
EXECUTADO: W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 829726e

Destinatário: MIGUEL ANTONIO MARECHAL

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, compareci em 26 de julho à rua Baru, 102, Jardim Petrópolis, São Paulo, e procedi à REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL assim descrito

“Terreno situado na Rua Baru, antiga Rua B, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 21,9 metros de frente, contados a partir de 14 m das divisas dos terrenos de Andréa Carbonera e a/m e outro, e no sentido de quem da Rua Bororos, pela Rua Baru, vai em direção à Avenida A, ou seja, pelo lado direito da rua Baru, segundo a mesma orientação, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Baru, mede 24m, confinando com terreno de Sérgio Cabral de Britto Freire, pelo lado direito mede 24,1m, confinando com terreno de propriedade de Gil de Souza Ramos, e tendo na linha dos fundos a largura de 24,4m, confinando com propriedade de Kenshiro Haas, perfazendo a área de 555,6m<sup>2</sup>”

- Matrícula nº:23081 Cartório: 11º CRI de São Paulo
- Endereço atualizado: Rua Baru, 102, Jardim Petrópolis, São Paulo-SP, CEP 04639-030
- Avaliação: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)
- Critério utilizado: pesquisa de mercado de imóveis na região, além das hastas públicas frustradas anteriores.

No local, encontrei o imóvel vazio, com interfone desligado e aparentemente a energia desligada. Perguntei ao segurança da rua, que me informou que atualmente ninguém vive ali, que a casa encontra-se vazia, mas que o proprietário Miguel comparece ao imóvel com alguma constância. Deixei um recado com meu

número, e o Sr. Miguel entrou em contato. Me apresentou a avaliação feita em 2014 por perito do Forum João Mendes, cerca de 10 anos atrás. Retornei em mais uma oportunidade, e novamente em 13 de setembro, e em nenhuma delas o destinatário pôde comparecer ao local. Enviei por whatsapp o auto de avaliação, cujo critério foi pesquisa de mercado de casas semelhantes na região, além de levar em consideração as hastas públicas frustradas recentemente realizadas.

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa, aguardando novas determinações.

SAO PAULO/SP, 11 de outubro de 2023

FERNANDO CARVALHO PIMENTA FIGUEIREDO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FERNANDO CARVALHO PIMENTA FIGUEIREDO - Juntado em: 11/10/2023 11:15:20 - 09c3216  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23101111071312800000320979332?instancia=1>  
Número do processo: 0068800-24.2009.5.02.0054  
Número do documento: 23101111071312800000320979332

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
Proc. nº 0068800-24.2009.5.02.0054 - Mandado nº 829726e

**AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Aos 26 de julho de 2023, à Rua Baru, 102, Jardim Petrópolis, São Paulo-SP, CEP 04639-030 ,eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado 829726e, passado a favor de UNIÃO FEDERAL em ação movida contra MIGUEL ANTONIO MARECHAL, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à reavaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição: “Terreno situado na Rua Baru, antiga Rua B, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, medindo 21,9 metros de frente, contados a partir de 14 m das divisas dos terrenos de Andréa Carbonera e a/m e outro, e no sentido de quem da Rua Bororos, pela Rua Baru, vai em direção à Avenida A, ou seja, pelo lado direito da rua Baru, segundo a mesma orientação, da frente aos fundos, pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Baru, mede 24m, confinando com terreno de Sérgio Cabral de Britto Freire, pelo lado direito mede 24,1m, confinando com terreno de propriedade de Gil de Souza Ramos, e tendo na linha dos fundos a largura de 24,4m, confinando com propriedade de Kenshiro Haas, perfazendo a área de 555,6m<sup>2</sup>”

Matrícula nº:23081 Cartório: 11º CRI de São Paulo  
Endereço atualizado: Rua Baru, 102, Jardim Petrópolis, São Paulo-SP, CEP 04639-030

Avaliação: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)  
Critério utilizado: pesquisa de mercado de imóveis na região, além das hastas públicas frustradas anteriores.

Nada mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



Oficial de Justiça











PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ExFis 0068800-24.2009.5.02.0054**  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
EXECUTADO: W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (1)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ANAITA DE MELO FERNANDES

### DESPACHO

Diante da nota de exigência de Id 4edd8e9, oficie-se ao 11º CRI de São Paulo/SP, solicitando que proceda à retificação da anotação sob Av-17, a fim de que reste registrado que a penhora deferida nestes autos sobre o imóvel de matrícula nº 23.081 recaiu sobre 100% do referido bem, vez que resta anotado ao Av-16 que " ... a penhora averbada sob o nº 10 passou a recair sobre a totalidade do imóvel, tendo em vista que o executado Miguel Antônio Marechal passou a deter a totalidade do imóvel, na medida em que herdou a proporção que cabia a seu genitor, restando apenas pendente a averbação de tal condição."

Tal informação é corroborada pela existência de processo da Municipalidade de São Paulo contra **Espólio de Gaspar Raphael Marechal**, na 11ª Vara de Fazenda Pública, sob nº 0127665-30.2006.8.26.0053, em que pese já arquivado.

Após a disponibilização da matrícula supra atualizada, encaminhem-se os autos à hasta, para tentativa de praxeamento.

SAO PAULO/SP, 06 de março de 2024.

**ROSANGELA LERBACHI BATISTA**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ROSANGELA LERBACHI BATISTA - Juntado em: 06/03/2024 11:06:35 - 3df2b2c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24030509051476600000337509710?instancia=1>  
Número do processo: 0068800-24.2009.5.02.0054  
Número do documento: 24030509051476600000337509710

# SUMÁRIO

| Documentos |                    |  |                 |
|------------|--------------------|--|-----------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento                                      | Tipo            |
| 09c3216    | 11/10/2023 11:15   | <a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a> | Certidão        |
| be05aea    | 11/10/2023 11:15   | <a href="#">AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL</a>  | Auto de Penhora |
| e572a3a    | 11/10/2023 11:15   | <a href="#">foto imóvel</a>                    | Auto de Penhora |
| 3df2b2c    | 06/03/2024 11:06   | <a href="#">Despacho</a>                       | Despacho        |